

Licença de Funcionamento
N.º DGS/28.3/1-10.20
Unidade de Autoclavagem de Resíduos Hospitalares do Grupo III
CIVTRHI - Chamusca

Nos termos do artigo 9º da Portaria nº 174/97, de 10 de março, é concedida a presente Licença de Funcionamento ao **Somos Ambiente, ACE**, com sede em Eco Parque do Relvão, Estrada Municipal 1385, 2140 - 390 Ulme, para a **Unidade de Autoclavagem de Resíduos Hospitalares do Grupo III, integrada no CIVTRHI - Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais**, localizada em Eco Parque do Relvão, Estrada Municipal 1385, 2140 - 390 Ulme, Freguesia de Ulme, Concelho da Chamusca, Distrito de Santarém.

A presente Licença de Funcionamento é válida até 24 de setembro de 2027 e sujeita ao cumprimento das condições constantes do documento em Anexo.

Lisboa, 30 de outubro de 2020



Graça Freitas

?)
Diretora-Geral da Saúde
Rui Portugal
Subdiretor-Geral da Saúde